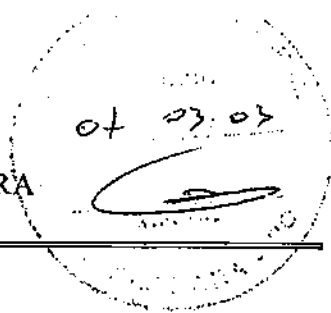


ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



Lei Municipal nº 364, de 07 de Março de 2003.

**"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 7.000,00 (Sete Reais) para dar cobertura a seguinte programação:

01 – ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL
01 – UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL
01- Legislativa
01031 Ação Legislativa
010310001- AÇÕES LEGISLATIVAS
0103100012.001000 ATIVIDADES LEGISLATIVAS
3.3.90.30.00.000 – Material de Consumo R\$ 4.000,00
3.3.90.36.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física R\$ 3.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado, serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, por anulação parcial da dotação Orçamentária especificada abaixo:

01 – ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL
01 – UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL
01- Legislativa
01031 Ação Legislativa
010310001- AÇÕES LEGISLATIVAS
0103100011.001.000 CONSTR. E REFORMA PRÉDIO CÂMARA MUNICIPAL
4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações R\$ 7.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
Documento nº 021/02
Decreto nº 021/02
13 03 2003
13 03 2003

11 30
Corumbiara-RO, 07 de Março de 2003.

Leidson J. de Souza
Prefeito Municipal